



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

www.camarabambui.mg.gov.br

E-mail: camarabambui@yahoo.com.br

INDICAÇÃO N.º 155/2026-CMB – 3ª RO/CMB: 18/05/2026

EMENTA: Limpeza do lote situado na esquina da Rua Gil Torres, com a Rua Dr. Mário Campos, bem como a instalação de uma placa de sinalização de: “Proibido jogar lixo neste local”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência para apreciação do Plenário, nos termos do Art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de cumpridas as formalidades regimentais, a devida INDICAÇÃO, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal Firmino Júnior, que viabilize através do órgão competente do Executivo, providências quanto a limpeza do lote situado na esquina da Rua Gil Torres, com a Rua Dr. Mário Campos, bem como a instalação de uma placa de sinalização de: “*Proibido jogar lixo neste local*”.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 2026.

AUGUSTO
ANTONIO DE FARIA
NETO:97886599691

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
ANTONIO DE FARIA
NETO:97886599691
Dados: 2026.05.14
16:39:44 -03'00'

VER. AUGUSTO ANTÔNIO DE FARIA NETO

APROVADO EM

18/05/2026
CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ-MG

Luciano Cardoso Gontijo
Presidente
Câmara Municipal de Bambuí - MG

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação se faz necessária, tendo em vista o acúmulo de lixo e entulho no local, situação que vem causando transtornos aos moradores e colocando em risco a saúde pública. Além do mau aspecto visual, o descarte irregular de resíduos favorece a proliferação de insetos e animais peçonhentos, podendo ocasionar problemas sanitários à população. Dessa forma, faz-se necessária também a instalação de placa com os dizeres “Proibido jogar lixo neste local”, com o objetivo de conscientizar a população, coibir o descarte inadequado de resíduos e preservar a limpeza e organização do espaço público.

Exmo. Sr.
LUCIANO CARDOSO GONTIJO
Presidente da Câmara Municipal
Bambuí/MG